



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.649, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Denomina Maria de Lourdes Cardozo Mathias a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Avenida Leonardo Pinto Mendonça, nº 325, no loteamento denominado Jardim Realce, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo
Projeto de Lei nº 077/2012)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Maria de Lourdes Cardozo Mathias a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Avenida Leonardo Pinto Mendonça, nº 325, no loteamento denominado Jardim Realce, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui uma área de aproximadamente 819,36 m², distribuídos em consultórios clínicos, consultório odontológico, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação, escovódromo e área administrativa, implantada em um terreno com área de 6.215,87 m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de abril de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485